

1. Introdução

Desde o fim da Guerra Fria, em territórios que abrangem desde o norte do Iraque ao Timor Leste, uma sucessão de situações urgentes, envolvendo sofrimento em massa, resultaram em intervenções militares autorizadas pelas Nações Unidas (ONU) e justificadas, em grande medida, em bases humanitárias. Em todos os casos, o espaço da Organização foi utilizado como um palco para o desenvolvimento e para a implementação de missões operacionais, assim como também para a condução de uma série de debates a respeito da atual prática de intervenção humanitária.

No centro dos debates sobre intervenção humanitária e sua relação com as Nações Unidas, a instituição responsável pela autorização, pela condução e pelo controle das missões militares de ajuda reside um paradoxo, evidenciado por Sir Adam Roberts em “United Nations and Humanitarian Intervention” (2006). Nos primeiros quarenta e cinco anos, a Organização promovia, fortemente, o princípio de não intervenção de qualquer Estado nos assuntos internos dos demais. O princípio de não intervenção era (e continua sendo) uma regra e um postulado central para as relações internacionais, e encontra-se devidamente codificado na Carta da ONU, garantindo a não intervenção e o predomínio dos Estados no espaço internacional. Desde 1945, a ONU tem, sistematicamente, assegurado sua predominância na sociedade internacional. Nos anos após a Guerra Fria, percebe-se uma mudança comportamental nas Nações Unidas, abraçando-se também um padrão intervencionista de ação que tem por base, mesmo que parcialmente, missões militares com objetivos humanitários.

Normalmente, as missões intervencionistas direcionam seus alvos a países instáveis e violentos domesticamente, em sua maioria, frutos de uma política agressiva de incentivo à descolonização a partir dos anos sessenta. Assim, ressalta-se uma perceptível mudança no comportamento das Nações Unidas nos últimos cinquenta anos: de uma instituição mundial orientada pela norma de não intervenção, para uma organização cujo instrumento principal volta-se à autorização de missões

intervencionistas com a possibilidade do uso da força (Roberts, 2006, p.71).

Nesse trabalho, entende-se como intervenção humanitária a prática de envio de tropas militares, além fronteiras, com o objetivo de proteger estrangeiros da violência humana (Finnemore, 2003, p.54).

A prática de intervenção humanitária mostra-se um objeto interessante para uma análise de cunho acadêmico por não estar devidamente autorizada pelos documentos internacionais, podendo ser exercida, de forma legítima pelos Estados, mediante uma autorização do Conselho de Segurança das Nações Unidas (ONU) Isso ocorre, normalmente, frente à constatação que o caso em questão representa uma ameaça à paz e à segurança internacional.

Pela falta de regras jurídicas a autorização é concedida, ou não, exclusivamente por meio de um processo político de tomada de decisão. Para que tal autorização possa ser realizada pelo Conselho, dado que sua autorização não se encontra na Carta da ONU, os membros devem acordar, previamente, que o presente caso de violação representa uma ameaça à paz e à segurança internacional. Assim, o caso passa a se encaixar no Artigo 39 da Carta que aponta a competência política do Conselho em atuar sobre os casos reconhecidos como ameaças internacionais.

É importante reforçar que o processo de tomada de decisão para uma intervenção humanitária constitui o objeto central do referente trabalho, cuja hipótese configura-se na afirmativa que a construção do significado referente às atividades de intervenção humanitária, desde 1991, ocorre também mediante o uso da linguagem nas argumentações e discussões dos membros no Conselho de Segurança. O período histórico escolhido para a presente investigação retrata o início dos anos noventa, período inicial do pós Guerra Fria, no qual ocorrem as primeiras intervenções humanitárias em proteção dos direitos humanos.

Como entender esta mudança: a possibilidade de violar as regras de soberania, não intervenção e não uso da força, em nome de proteção aos direitos humanos? Diversos autores da área se voltaram a responder esta pergunta. Martha Finnemore (2003) parte do princípio que os Estados vieram a construir seus interesses de formas diferentes, atuando de modo menos egoísta que nas épocas anteriores, enquanto Nicholas Wheeler (2000) acredita que a construção de um aparato normativo que dificulta o abuso de poder nos exercícios necessários de intervenção possibilitou que a prática viesse a ser autorizada. Assim, os Estados estariam mais preocupados em abraçar atividades que se encontram em conformidade com os critérios de legitimidade

da atual sociedade internacional. Autores como Norberto Bobbio (1992) e Andrew Linklater (1982) apontam uma inversão de prioridade nas recentes relações internacionais, de uma forte ênfase nos direitos dos países para uma crescente preocupação com os direitos e o bem estar da figura humana. Como veremos a seguir, essa ênfase mais humana atribuída às relações internacionais adquiriu uma materialização mais evidente a partir do fim da Segunda Guerra Mundial com a institucionalização de um regime internacional dos direitos dos homens.

Partindo da constatação dos autores da disciplina Relações Internacionais e de diplomatas que as razões para uma intervenção humanitária e seus critérios identificadores não se encontram definidos de forma objetiva, o presente trabalho propõe uma investigação à condição de imprecisão do entendimento da prática. É importante apontar que quando os autores e praticantes da política internacional ressaltam a condição de imprecisão da prática de intervenção humanitária, na maioria das vezes, estão se referindo à falta de critérios e regras comuns que venham identificar e regular a prática. Assim, para resolver a condição de imprecisão, que é vista como problemática, na maioria das vezes, apontam para a necessidade do desenvolvimento destes mesmos critérios e normas supracitadas. Porém, se déssemos um passo adiante na investigação acerca da condição de imprecisão, seria interessante levarmos em consideração as idéias de H.L.Hart em “O Conceito de Direito” (1996), teórico jurídico que bebe da influência de Wittgenstein. Para Hart, todo sistema de normas apresenta a constante potencialidade de apresentar sentenças que venham a se tornar vagas. Isso ocorre porque um sistema jurídico é composto por normas, que por sua vez, são constituídas e comunicadas por meio do uso da linguagem. E as palavras, por fim, apresentam por natureza uma textura porosa. Dito de outra forma por Friedrich Waismann, filósofo que deu origem ao conceito de textura aberta da linguagem em “Verifiability” (1978), as palavras, quando utilizadas para constituir e comunicar o mundo empírico e psicológico, nem sempre realizam essas tarefas de forma conclusiva. Como consequência, haverá sempre uma possibilidade de dúvida a respeito de seus significados. Assim, todo sistema de normas e regras pode vir a conter sentenças indefinidas, uma vez que o sistema jurídico se mostra incapaz de prever os casos futuros e preparar uma moldura normativa que vá encaixá-los devidamente. As análises de Hart e Waismann refletem suas influências nos estudos de filosofia da linguagem de Ludwig Wittgenstein. Ele será utilizado no restante da dissertação para analisar de que forma, por meio da utilização da linguagem durante as tomadas de decisão nos casos de

intervenção humanitária, o significado dessa prática é construído caso-a-caso.

A presente dissertação nasceu das aulas de Filosofia da Linguagem que cursei durante meu último ano do mestrado de Relações Internacionais. Ao longo das aulas pude experimentar, com imensa satisfação, a possibilidade de enxergar um objeto de estudo da disciplina de Relações Internacionais, as intervenções humanitárias, com os olhos da Filosofia. Lados diferentes foram se evidenciando e novos questionamentos se fizeram presentes, resultando na pergunta inicial de: *como o uso da linguagem atua durante as tomadas de decisão para as práticas de intervenção humanitária?*

Participando das aulas de Filosofia da Linguagem na PUC-Rio, me pus a pensar na atuação da linguagem durante as tomadas de decisão, me colocando particularmente focada em como esta, atuava como meio de comunicação e também na representação dos significados das palavras utilizadas no fórum de discussão. Foi quando obtive a idéia de associar o processo de tomada de decisão que ocorre dentro do Conselho ao conceito de jogo de linguagem desenvolvido por Ludwig Wittgenstein (1958).

A semelhança entre a tomada de decisão e o jogo de linguagem mostra-se relevante quando percebemos que, durante as tomadas de decisão para a prática de intervenção humanitária, os significados referentes aos termos centrais que arquitetam o entendimento da prática variam em acordo com os contextos lingüísticos, assim como o funcionamento de um jogo de linguagem wittgensteiniano. No jogo de linguagem de Wittgenstein, o significado das palavras utilizadas durante um ato lingüístico não depende apenas de seus conteúdos, mas principalmente da forma como as palavras são inseridas e trabalhadas em um determinado contexto lingüístico.

Então, por meio dessa aproximação, pode-se afirmar que o entendimento da prática é constituído caso a caso na tentativa de adaptar cada situação às demandas normativas da sociedade internacional (Stromseth, 1999). Adicionalmente, a atividade argumentativa possibilita o embate comparativo de diferentes entendimentos a respeito de um mesmo caso, com a tendência de obter resultados que mais se pareçam com as necessidades específicas do caso em questão. Dessa forma, as múltiplas leituras a respeito do que consiste uma intervenção humanitária podem contribuir para uma visão alternativa no debate acerca de sua identificação e regulação.

Wittgenstein, em sua mais tardia obra, “Investigações Filosóficas” (1958) foi o primeiro filósofo a chamar a atenção para a necessidade de se investigar um objeto, em seu caso, a linguagem, como um fenômeno dinâmico, heterogêneo, complexo e presente no “mundo real”, fugindo dessa forma, da formulação de modelos únicos e esquemas

abstratos. Para esse cientista, um fenômeno, quando investigado, não deve sofrer recorte sem suas complexidades a fim de encaixá-los em categorias previamente estabelecidas, pois a heterogeneidade e as múltiplas leituras de uma mesma coisa fazem parte do objeto, e amputá-las seria construir uma artificialidade. Dessa forma, podemos compreender, pelas idéias de Wittgenstein, que um mesmo objeto pode ser encontrado em diferentes formas, e o caminho para se entender sua natureza e sua forma de funcionamento reside em sua complexidade.

Logo, para a realização desse trabalho, foi utilizado um aparato teórico de Wittgenstein que aponta inicialmente para a multiplicidade de formas pelas quais um objeto pode se configurar. Essa multiplicidade não deve ser vista como uma fonte de indeterminação do objeto em si, mas como a possibilidade de sua existência em múltiplos contextos. Karin Fierke, em “Changing games Changing strategies” (1998, p.3) aponta mais duas grandes razões para se trazer Wittgenstein aos estudos de Relações Internacionais. Primeiramente, a necessidade do pesquisador se afastar de teorias abstratas a respeito de seu objeto de estudo, para então se aproximar da forma como este objeto é constituído e utilizado na prática pelos indivíduos. E, em segundo lugar, a abordagem do autor a respeito das regras que constituem múltiplos jogos de linguagem nos aponta para a possibilidade de se fazer sentido diante de situações de mudança contextual.

Transformações no cenário internacional são comuns no mundo das relações internacionais e, por isso, mostra-se fundamental concebermos as mudanças no comportamento dos Estados, organizações e indivíduos como resultantes de processos políticos e sociais. Esse ponto também foi levantado por Fierke (1998, p.2-3) ao também escolher trabalhar com Wittgenstein para as análises no campo das Relações Internacionais. Em sua opinião, por mais que o trabalho de Wittgenstein permaneça largamente não explorado dentro das Relações Internacionais, formas de análise, tendo por base conceitos provenientes da Filosofia da Linguagem, se mostram amplamente produtivas para compreender os motivos ou as experiências subjetivas que orientam os indivíduos e suas práticas no cenário internacional.

A fim de evidenciar com a identificação do contexto e do tipo de jogo em ação influencia o processo de construção de significado das palavras, Wittgenstein nos monta um exemplo:

[i] imagine um jogo de linguagem no qual B informa a A, respondendo a uma pergunta

deste, o número de lajotas ou cubos de um monte, ou cores e formas das pedras espalhadas aqui e ali. Tal informação poderia, pois, enunciar-se: 'cinco lajotas'. Qual é pois a diferença entre a informação ou afirmação 'cinco lajotas', e o comando 'cinco lajotas'! Ora, o papel que o pronunciar dessas palavras desempenha no jogo de linguagem. Mas também podemos pensar que o tom é o mesmo - pois um comando e uma informação podem ser pronunciados em muitos tons diferentes e com muitas expressões faciais diferentes --- e que a diferença reside somente no emprego (Wittgenstein, 1958, § 21).

Assim, mediante a utilização de uma metodologia wittgensteiniana, podemos começar a entender como em casos de intervenção humanitária, ou seja, casos semelhantes, os resultados nas decisões podem se mostrar tão adversos.

Como o nosso objeto de investigação direciona-se à forma como a imprecisão dos conceitos centrais da intervenção humanitária atua na emergência e pluralidade da prática, podemos sugerir, seguindo a analogia de jogos, que quando esses conceitos são contextualizados em um jogo específico, nesse caso, o jogo das negociações do Conselho, eles adquirem precisão em seus significados. Melhor explicando, as regras que atribuem significado as práticas em cada jogo (regras do jogo no sentido wittgensteiniano) são desenvolvidas, via interação, entre os participantes, e atuam atribuindo sentidos específicos aos conceitos centrais discutidos. Assim, dependendo da forma que forem usados, os termos centrais da prática de intervenção humanitária (soberania, violação aos direitos humanos, ameaça à paz e segurança internacional, conflito internacional) adquirem diferentes significados. A viabilidade plural mostra-se frutífera ao fomentar a necessidade de debates a respeito dos casos e de categorias pouco claras, cujo resultado é a possibilidade de construção de uma moldura normativa específica para cada caso.

O debate acadêmico acerca da prática de intervenção humanitária encontra-se situado em territórios interdisciplinares, abraçando conceitos e discussões provenientes de áreas diversas, como Política Internacional, Direito, Filosofia, Estudos Estratégicos, etc. No debate atual da prática de intervenção humanitária encontramos discussões cujos conceitos centrais são oriundos do Direito, tais como quando discutimos a legalidade da intervenção, ou debatemos uma possível codificação de uma norma jurídica para a prática de intervenção, como também a influência e a importância do regime dos direitos humanos nas intervenções humanitárias. Adicionalmente, a afirmativa que a emergência das práticas de intervenção humanitárias tem por base uma noção ética de dever humano é proveniente da crença na existência de uma natureza humana se encaixando nas esferas da filosofia política e nos debates acerca da ética na filosofia

tradicional. Ademais, a argumentação de que Estados intervêm por uma questão exclusiva em elementos estratégicos e interesses nacionais centraliza a temática das discussões nas esferas tradicionais de Política Internacional.

A abordagem interdisciplinar nos permite argumentar que para cada uma dessas disciplinas, o objeto intervenção humanitária pode ser retratado sob diferentes perspectivas. O transbordamento do debate da prática de intervenção humanitária para as demais esferas científicas, ou seja, para além das Relações Internacionais, reafirma a necessidade de uma abordagem científica que privilegia a multiplicidade do objeto em análise. Assim, torna-se um tanto perigoso, para não dizer limitador, a tentativa de encaixar múltiplas visões de um mesmo objeto em fórmulas unívocas e parcimoniosas de conhecimento.

A contribuição do presente trabalho ao atual debate nas Relações Internacionais se espelha na explanação de como a linguagem atua possibilitando a emergência de novos significados à objetos e conceitos, via processos de interação. Como em um *jogo de linguagem de Wittgenstein* onde os significados das palavras e condutas são negociados pelos jogadores, a analogia do processo de tomada de decisão do Conselho com os jogos de linguagem de Wittgenstein se mostra particularmente interessante, pois expõe a natureza dinâmica do uso da linguagem em cada rodada de negociação dentro do Conselho, influenciando resultados adversos. Isso se mostra relevante para entendermos a atuação da linguagem na produção de significado às coisas materiais.

Em cada rodada de negociação que ocorre dentro do espaço do Conselho de Segurança, uma ponderação de princípios decorrentes dos interesses, intenções, preocupações, perspectivas dos representantes de Estados e expressos em forma de linguagem e também das informações contextuais proveniente do ambiente político em questão. Assim, estabelece-se como objetivo principal deste trabalho iniciar uma investigação sobre o processo de tomada de decisão para a atual prática de intervenção humanitária, mais especificamente, a forma como o uso da linguagem atua no processo. Para isso, o presente trabalho estará focado nas negociações que ocorrem dentro do Conselho de Segurança da ONU, a fim de apontar diferentes caracterizações para os termos que arquitetam o significado da prática de intervenção.

O lócus da linguagem foi escolhido nessa pesquisa pela relação que as palavras desenvolvem com a construção de significados no mundo que nos rodeia, representando-as e as constituindo.

O presente trabalho também estabelece uma ponte alternativa às argumentações

tradicionais das Relações Internacionais que apontam os interesses e os recursos de poder de cada participante como elementos que determinam, quase que exclusivamente, os resultados das tomadas de decisão, apontando para a capacidade dos participantes controlarem os resultados de processos interativos intermediados pela linguagem. Como veremos, com Wittgenstein uma situação lingüística precisa de certas regras que possam vir a estabelecer a interação entre os participantes, assim configurando os diferentes tipos de cenários lingüísticos. Apenas mediante a existência dessas regras que estabelecem a interação, chamadas por Wittgenstein de “regras do jogo”, é possível que a atos e palavras sejam atribuídas um significado comum para aqueles participantes. Assim, a atribuição de significados aos conceitos, palavras e atos decorre do tipo de jogo estabelecido pelos jogadores.

A metáfora de jogo de linguagem desenvolvida por Wittgenstein nos permite observar, utilizando uma metodologia que se diferencia das tradicionais postas em prática pelas Relações Internacionais e pelo Direito, de que forma podemos obter resultados tão diferentes para casos semelhantes. Por exemplo, mediante uma investigação a respeito do processo pelo qual o significado do termo “ameaça à paz e à segurança internacional” se realiza, podemos ressaltar a influência da linguagem na formação de significados que, por fim, podem vir a extrapolar os interesses políticos dos diplomatas. O funcionamento da linguagem como forma de jogo interativo não se mostra passível de ser controlado por nenhum dos participantes, independente dos recursos de poder de cada um. Isso porque, conforme veremos em Wittgenstein, o processo de construção de significado de um objeto (nesse caso a prática de intervenção humanitária) extrapola o sentido das sentenças empregadas, uma vez que ao longo do processo de discussão as ações, os gestos, as posturas e as palavras são negociadas pelos diplomatas e adquirem significado mediante as informações contextuais e das regras do jogo compartilhadas por estes.

Nesse sentido, o conceito de jogo de linguagem desenvolvido por Wittgenstein, responsável pela atribuição de significados às atividades, percepções e intenções dos jogadores, se mostra radicalmente diferente do termo jogo utilizado na disciplina de Relações Internacionais, no qual a linguagem é estrategicamente utilizada e reflete os interesses do interlocutor. Na concepção de Wittgenstein, por mais que os interlocutores venham a utilizar a linguagem para expor intenções, o meio lingüístico é dinâmico e ativo e grande parte do sentido do que fora dito sofre influência do contexto. Dessa forma, por mais que alguns estadistas venham a utilizar a linguagem de forma

estratégica, este não tem controle total sobre a construção de significados durante as interações no jogo de linguagem. Assim, a utilização da linguagem não deve ser vista como passível de manipulação. Mesmo para aqueles que buscam manipular o uso da linguagem de forma estratégica, não há prerrogativas que a construção do significado ocorrerá de acordo com suas agendas. Conclui-se então, que a idéia de jogos de linguagem trazida por Wittgenstein atua de forma significativa a esta discussão, pois, ao mesmo tempo que não podemos negar a possibilidade dos interlocutores tentarem direcionar o uso da linguagem em favor de certos interesses, a noção de jogo nos demonstra que seus utilizadores não têm total controle sobre o processo, permitindo que se ascendam resultados antes não cogitados.

Como o presente debate se insere na bibliografia de Relações Internacionais? A virada lingüística na Filosofia realizada pelo impacto dos escritos de Wittgenstein influenciou, em grande medida, a ascensão do terceiro debate nas Relações Internacionais, marcando o ponto inicial para uma investigação da linguagem. O chamado terceiro debate, que emerge nos anos oitenta, caracterizou-se pelo fornecimento de respostas críticas à construção do saber científico mediante a problematização das metodologias e epistemologias positivistas que se encontravam em alta nas ciências humanas e sociais desde os anos sessenta. Celebrou-se a abertura para novas abordagens (pluralismo teórico) ainda assim compatíveis com as noções de objetividade e racionalidade científicas (Lapid, 1989, p.236). As noções de fronteiras entre disciplinas também foram questionadas: “teóricos políticos, cientistas políticos e teóricos das relações internacionais se encontram endereçando as mesmas agendas” (Brown, 1994, p.213). Com a entrada de novas formas de construção do saber científico nas ciências sociais como um todo, a investigação da linguagem foi abordada de forma séria pela disciplina de Relações Internacionais, por mais que ainda atualmente continue a ser negligente na opinião de Fierke (Fierke, 2002, p. 332-333).

Os autores que analisavam o uso da linguagem em suas abordagens teóricas (leia-se principalmente os pós-modernos, teoria crítica e os pós-estruturalistas) apostaram na abertura e na crítica da moldura positivista predominante no estudo das Relações Internacionais. Sua intenção era a abertura às novas leituras e às novas formas de produção de conhecimento na disciplina.

Conforme a proposta, os autores provenientes dessas correntes se dispuseram a olhar as relações internacionais como um espaço de sucessivos eventos contingentes, onde situações contextuais adquirem significado apenas quando referenciados a posição

do indivíduo no mundo. Por isso, pode-se argumentar que a linguagem entra no debate de Relações Internacionais como um objeto co-constituente do mundo que o rodeia (Debrix, 2003, p.4). Essas duas correntes de pensamento também se propuseram a colocar à disciplina importantes questionamentos acerca da construção de conhecimento e seus usos nas ciências em geral (idem, p.4).

Nesse sentido, é importante mencionar que por mais que Wittgenstein tenha inicialmente fornecido a base filosófica a uma forma de pensamento que depois veio a se denominar construtivismo e pós-estruturalismo, os autores destas duas correntes levaram o estudo da linguagem para outras direções. Enquanto Wittgenstein se voltava a construir uma investigação dos diversos usos da linguagem e das regras que as constituem, os construtivistas tenderam a estabelecer um foco apenas na noção de regra e em sua atuação na organização da vida em sociedade, excluindo de suas agendas a problemática da construção do significado. Da mesma forma, os pós-estruturalistas focaram-se nos processos de interpretação e representação da linguagem, e não nas regras (Fierke, 2002, p.334).

A presente dissertação se compõe de quatro capítulos. No primeiro capítulo, faremos uma breve apresentação da prática de intervenção humanitária, apresentando-a como uma atividade heterogênea que vem sendo transformada pelos Estados desde o séc. XIX até o presente período. No entanto, a intervenção humanitária, como atualmente tem sido exercida pela sociedade internacional, associa-se à defesa dos direitos humanos, à ameaça à paz e à segurança internacionais, e se desenvolveu em tempos marcados pela importância do direito internacional, tendo como respaldo político e jurídico uma nova interpretação do conceito de soberania e um complexo processo de tomada de decisão que ocorre entre os representantes de Estados presentes no Conselho de Segurança das Nações Unidas (ONU).

O segundo capítulo apresenta a atual prática de intervenção humanitária como uma atividade recente que não se encontra embasada por um consenso a seu respeito e, tampouco, no que tange aos critérios que configuram os casos que pedem por uma intervenção. Seguindo-se mais adiante, o capítulo expõe alguns dos inúmeros pontos de tensão e confronto em relação à identificação e regulação da prática. Caminhando na direção oposta da maioria dos acadêmicos e praticantes, o texto ressalta os lados positivos da falta de consenso e precisão no entendimento da atual prática de intervenção humanitária que atuarão como o ponto de partida para uma análise referente à construção do significado das recentes práticas de intervenção humanitária.

A fim de oferecer um tratamento à imprecisão do significado da prática, ou seja, à eleição de elementos identificadores objetivos para sua caracterização e atribuir velocidade às tomadas de decisão, uma grande parte de acadêmicos, juristas e diplomatas aponta, como etapas necessárias para atividades intervencionistas, à codificação de regras e critérios, revestidos por uma autoridade jurídica. Divergindo dessa posição, ao final do capítulo, o trabalho reforça a posição da jurista Jane Stromseth (2003), que defende, ao invés da codificação jurídica, que em sua opinião seria um retrocesso pela tentativa de encaixar casos bastante diferenciados em uma única fórmula, a importância da manutenção de um sistema aberto de significação e regulação da prática da intervenção humanitária. Isso porque apenas mediante uma estrutura aberta de negociação e significação dos casos, suas demandas práticas e normativas podem estar em uma posição de debate e negociação com as molduras normativas já existentes.

Ainda no segundo capítulo, será apresentado e também aplicado aos debates referentes à codificação de uma norma de intervenção humanitária, conceitos provenientes do campo da Filosofia da Linguagem que se voltam à tese da indeterminação da linguagem; uma idéia na qual a linguagem ou o uso das palavras não determina de forma conclusiva a descrição ou caracterização dos objetos na realidade. Nesse trabalho, a tese da indeterminação da linguagem tem como principal referência às idéias de Ludwig Wittgenstein (1958), quando esse ressalta que a linguagem tem por natureza uma estrutura vaga, não cabendo, dessa forma, aos cientistas indagarem a respeito dos significados de seus signos (as palavras) sem levar em consideração o contexto na qual essas estão inseridas. As idéias de Wittgenstein também foram utilizadas em outros campos científicos como, por exemplo, na Filosofia do Direito. Levando as teses de Wittgenstein adiante, H.L. Hart aponta que qualquer sistema de regras, por ser constituído e comunicado por meio da linguagem, convive constantemente com a possibilidade de se tornar vago e não preciso.

O objetivo da aproximação entre a problemática da falta de critérios identificadores e de tratamento da prática de intervenção nos debates de Relações Internacionais (imprecisão) e a tese da indeterminação da linguagem, baseia-se na sugestão de abrir um possível cenário no qual exista a impossibilidade ou indesejabilidade de se construir padrões e modelos de precisão que venham tratar uma atividade nova, como as intervenções humanitárias, com modelos e fórmulas fechadas e longe da prática.

O terceiro capítulo apresenta uma explanação acerca de um problema tradicional da Filosofia da Linguagem; a relação entre a linguagem e a construção do conhecimento. Para isso, apresentamos um pequeno histórico das posições dos primeiros filósofos clássicos e modernos que voltaram suas investigações a essa relação. Os filósofos clássicos, como Platão e Sócrates, apontaram para uma associação arbitrária entre signo lingüístico e os objetos, ressaltando, como consequência, a não prioridade do locus da linguagem para as investigações acerca da construção do conhecimento. Semelhantemente, os pensadores modernos mostraram desprezo pelo estudo da linguagem e optaram pela primazia da experiência. Apenas com o advento da filosofia contemporânea, a linguagem adquire um lugar de destaque nas indagações filosóficas, mais especificamente, *o uso prático da linguagem* e sua relação com a construção do conhecimento. Isso quer dizer que, com a investigação do uso da linguagem adquirindo posição central nas análises filosóficas, os pensadores deixaram de buscar, exclusivamente, conteúdos lingüísticos acerca da contribuição da linguagem na construção do significado para estabelecer um foco na forma como as palavras eram conduzidas pelos seus interlocutores e inseridas em contextos específicos.

Conforme dito, a aplicação das idéias de Wittgenstein (1958) ao debate da intervenção humanitária se mostra propício frente às indagações de acadêmicos e diplomatas acerca da reconhecida falta de definição e precisão ao conceito recente de intervenção humanitária. Para o filósofo, não há sentido em afirmar que certos termos lingüísticos são mais ou menos definidos e, logo, precisam de regras adicionais para sua melhor compreensão e utilização, uma vez que o sentido dos termos, como palavras em geral, é constituído (de forma mais precisa) apenas quando posto em prática. Assim, apenas mediante a inserção das palavras em um contexto lingüístico regido por regras, podemos precisar seus entendimentos. Nesse sentido, Wittgenstein propõe a investigação não do discurso, mas de como o uso de conceitos ou palavras delimita a caracterização da dinâmica lingüística em andamento.

Sendo assim, o referente capítulo constrói uma aproximação entre o processo dinâmico das tomadas de decisão com o conceito de Wittgenstein de *jogos de linguagem*, por ambos atribuírem às palavras utilizadas pelos interlocutores um significado que se encontra de acordo com as formas que são utilizadas dentro de um contexto lingüístico específico. O significado das palavras mostra-se resultante do jogo de linguagem em questão. Se variarmos o contexto, os significados dos termos se transformarão em concordância. A cada rodada de negociação que ocorre no Conselho,

um contexto lingüístico e político emolduram o debate e atribuem significados aos termos centrais da prática de intervenção humanitária de acordo com as argumentações dos participantes da tomada de decisão.

No quarto capítulo será realizada uma pequena introdução da constituição, funcionamento e importância do Conselho de Segurança no atual cenário internacional. Nesse momento será reforçada a competência jurídica exclusiva do Conselho em nomear os possíveis casos. Em seguida, mediante a utilização de uma moldura jurídica realista, a dissertação evidencia os processos e canais legais pelas quais as tomadas de decisão ganham revestimentos jurídicos.

O capítulo também apontará nos discursos realizados pelos representantes de Estado para os casos de intervenção ao norte do Iraque, Somália, Ruanda, Bósnia e Kosovo, de que forma os principais conceitos de intervenção humanitária foram trabalhados ao longo das discussões possibilitando a construção de significações diversas acerca da prática de intervenção em cada caso.

A opção em operacionalizar conceitos vindos da filosofia da linguagem evidencia-se como uma forma de oferecer à disciplina de Relações Internacionais, um olhar diferente ao tentarmos compreender as variações de significados e resultados das rodadas de negociação para os casos de violações de direitos humanos nos quais foi autorizado o uso da força, ou se cogitou tal emprego. Mostra-se bastante comum na bibliografia da área de Relações Internacionais apontar que a decisão do tratamento dos casos pelos membros do Conselho se mostra diretamente associado aos interesses dos Estados envolvidos na tomada de decisão, desenvolvendo-se assim, uma idéia de seletividade. Nesse cenário, apenas são tratados pelo Conselho os casos que interessam os membros e a linguagem é utilizada de forma estratégica, associada ao exercício de poder. Por isso, no presente trabalho, busca-se não negar a influência dos interesses e das relações de poder no jogo de negociação (discurso tradicional das correntes realistas e institucionalistas das Relações Internacionais), mas focar na forma como o uso da linguagem exercitada dentro do fórum atua sobre o processo de tomada de decisão, por isso os discursos apresentados pelos membros do Conselho serão tratados com igual peso.

Logo, pode-se entender a proposta do presente trabalho em oferecer à idéia de seletividade uma natureza mais fluida e dinâmica, à medida que a presente análise busca, por meio da utilização do conceito de jogos de linguagem, compreender como a linguagem influencia o resultado das decisões na constituição de diferentes significados

para os casos de violação de direitos humanos.